



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra – Ba.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: governo@barra.ba.gov.br

PORTARIA

Nº. 093/2015

Convoca a 4ª Conferência Municipal de Saúde em Barra..

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA , ESTADO DA BAHIA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde em Barra – BA, conforme determinação legal do Decreto nº. 037/2015, do Prefeito Municipal .

Art. 2º - A 4ª Conferência Municipal de Saúde será presidida por Aline Cavalcante Rabelo Cunha e na sua ausência, pela Coordenadora Geral da Conferência, Aída de Carvalho Santos Filha.

Art. 3º - A Conferência será realizada no Auditório Padre Edilson Alkmim, no Colégio Sylvia Araújo, situado na Rua Luiz Viana Filho, S/N.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente – Aline Cavalcante Rabelo Cunha

Coordenadora Geral – Aída de Carvalho Santos Filha

Coordenadores Adjuntos:

Sara Maluá Bessa de Oliveira

Milani Soares Pereira

Sandra Régia Alves do Vale

Secretaria Executiva:

Geolane Lima de Oliveira

Vilma Nascimento dos Santos

Domingos Soares Borges



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra – Ba.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: governo@barra.ba.gov.br

Tesoureiros:

Sara Maluá Bessa de Oliveira
Domingos Soares Borges
Pedro Paulo de Araújo Novais

Secretaria de Credenciamento:

Vilma Nascimento dos Santos
Valéria da Cruz Bandeira
Geolane Lima de Oliveira
Júlia Rabelo da Rocha
Cristina de Souza Barbosa
Alzirene da Silva Souza.

Secretaria de Divulgação e Comunicação:

Jerry Adriano Ribeiro de Souza
Geoleane Lima de Oliveira
Pedro Paulo de Araújo Novais

Relatores:

Maglene Dantas Godofredo
Edilene Lopes Damacena
Cecilda Martins dos Anjos
Neuma Caroline do Vale Barreto.

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral:

Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos:

Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência – local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo:

Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro:

Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto:



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra – Ba.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: governo@barra.ba.gov.br

Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento:

Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição a partir do dia 09 de julho de 2015 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 10 de julho de 2015, no Auditório Padre Edilson Alkmim, no Colégio Sylvia Araújo, situado na Rua Luiz Viana Filho, S/N; depois da Conferência, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação:

Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Barra – BA, 17 de junho de 2015

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal